



Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte



Ponte Alta do Norte - SC

Sumário

Histórico do Plano	03
Diagnóstico	
Aspectos gerais, ambientais, geográficos, socioeconômicos, culturais e históricos	
Dados educacionais:	
Educação Infantil	
Ensino Fundamental.....	
Ensino Médio.....	
Educação Superior.....	
Educação de jovens e adultos.....	
Educação especial.....	
Magistério da Educação Básica.....	
Formação dos professores e valorização do magistério	
Financiamento e gestão.....	
Tabelas e gráficos.....	
Metas e estratégias.....	
Meta 1.....	
Meta 2.....	
Meta 3.....	
Meta 4	
Meta 5.....	
Meta 6.....	
Meta 7.....	
Meta 8.....	
Meta 9.....	
Meta 10.....	
Meta 11.....	
Meta 12.....	
Meta 13.....	
Meta 14.....	

Meta 15.....	
Meta 16.....	
Meta 17.....	
Meta 18.....	
Meta 19.....	
Meta 20.....	
Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	

HISTÓRICO DO PLANO

A necessidade de elaborar um Plano Nacional de Educação vem desde a década da instalação da República no Brasil.

Muitos movimentos e Leis defendiam ou sugeriam a idéia de elaboração do Plano Nacional de Educação, como: Manifesto Pioneiro da Educação de 1932 e as Constituições Federais posteriores a década de 60.

Em 1962 surge o primeiro Plano Nacional, com metas a serem cumpridas em oito anos.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88 – Capítulo III, Art. 205 a 207); da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96; da Emenda constitucional 14/96; da Lei nº 9.424/96, que institui o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e da Lei nº 10.172/01, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) como indicativos legais que possibilitam aos municípios brasileiros a municipalização do Ensino Fundamental (EF), passou-se a exigir que eles constituam seu Sistema Próprio de Ensino (SPE) e construam seu Plano Municipal de Educação (PME).

No município de Ponte Alta do Norte o primeiro Plano Municipal de Educação foi elaborado no ano de 2002, com a participação de toda comunidade escolar e aprovação em audiência pública. Após estes atos foi encaminhado para a Câmara de Vereadores, onde passou pela aprovação e tornou-se lei no dia seis de setembro de 2002, Lei 470 /2002.

Após o término da década do Plano Municipal de Educação e com a elaboração do Plano Nacional de Educação, iniciou-se o processo para elaboração do novo plano, no ano de 2014, de acordo com as metas e estratégias estabelecidas, contando com a participação de toda comunidade escolar.

O PME consiste em um documento norteador que contém estratégias de políticas de educação na intenção de planejar a educação para a década, visando contemplar as metas do

Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE), da LDBEN nº 9.394/96 e das demais legislações pertinentes à área educacional municipal brasileira.

A construção de um PME significa avanço qualitativo para a educação municipal por se constituir em um plano de Estado e não de governo, sendo sua execução de prazo mais largo do que um período administrativo (4 anos). Isso se deve ao fato de que sua tramitação e sua aprovação pelo Poder Legislativo 12 Municipal confere ao PME força de lei, com poder de ultrapassar diferentes gestões e a ser respeitado pelos dirigentes municipais, superando-se assim um dos grandes entraves da qualidade da educação – a descontinuidade nas políticas educacionais.

A elaboração do PME constitui-se em período de reflexão e planejamento colaborativo entre educação municipal e sociedade civil, a partir das inúmeras contribuições que recebe dos envolvidos e com a previsão orçamentária para que se atendam as necessidades e demandas municipais pertinentes de acordo com os recursos financeiros, materiais, estruturais, pedagógicos e humanos necessários.

É necessário considerar que sua mera elaboração do plano jamais consiste na solução dos problemas educacionais presentes no município, o que efetivamente contribuirá para a melhoria da qualidade da educação será a garantia que sejam cumpridas as metas e os objetivos estabelecidos no PME.

Acompanhando as transformações no cenário educacional nacional, iniciou-se em março de 2002, no município de Ponte Alta do Norte, a mobilização para estudo do Plano Nacional de Educação e tendo em vista outros documentos produzidos no município, como o Plano de Educação Municipal 93/96, os Projetos Políticos pedagógicos das Escolas Estadual e Municipais, foi elaborado o Plano Municipal de Educação que contemplava as diretrizes e metas para a Educação no município em seus níveis e modalidades, para as esferas Estadual e Municipal.

DIAGNÓSTICO

ASPECTOS GERAIS, AMBIENTAIS, GEOGRÁFICOS, SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS:

O município de Ponte Alta do Norte faz parte da microrregião de Curitiba e da mesorregião Serrana, pertencendo a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Curitiba.

A associação municipal a qual Ponte Alta do Norte pertence é a AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado e tem a seguinte composição: Curitiba, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

A região serrana onde se localiza o município de Ponte Alta do Norte é subdividida em duas microrregiões: Curitiba e Campos de Lages, fazendo parte desta região 30 municípios, segundo o IBGE.

O município localiza-se na região serrana, onde 15% do relevo é fortemente ondulados e montanhosos, com interrupções esporádicas de chapadões.

A formação do solo é de pouca fertilidade e muita acidez de origem basáltica e sedimentar.

Quanto a vegetação, a original do município e toda região é o pinheiro araucária, mas esta região encontra-se atualmente degradada, com poucas áreas remanescentes. A exploração indiscriminada dos pinhais causou mudança substanciais na vegetação da região. Assim, a área com vegetação primária e secundária é da ordem de 15% a 20% da cobertura vegetal da região. As áreas reflorestadas atingem 63% do território do município, sendo portanto a extração da madeira a principal atividade econômica e a indústria a base florestal investe no processo de plantio, extração e beneficiamento da madeira, predominando porém a venda em toras brutas, o que não agrega valor ao produto, pois somente é fabricado no município laminados e portas.

Os rios que cortam o município são Rio Marombas e Rio das Pedras, que fazem parte da Bacia do Rio Canoas. A área urbana do município é banhada pelo Arroio dos Caetano, Arroio Ponte Alta e Arroio da Luz. A captação do Rio Marombas é ao norte do município, divisa com Ponte Alta do Norte. O Rio Marombas integra a Bacia Hidrográfica do Rio Canoas. Tem suas nascentes em Curitibanos, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul (no Itambé Serra Geral), que abastece o município de Curitibanos.

O clima do município, conforme a classificação de Köppen é mesotérmico úmido, com verão fresco e temperaturas médias de 15,5°C. A precipitação pluviométrica anual varia de 1400 mm a 1660 mm. Este clima é favorável para o crescimento das matas e dos reflorestamentos. As temperaturas amenas e a regularidade das chuvas favorecem qualquer atividade que se queira implantar. Estas características também são essenciais para a recuperação das áreas degradadas pelo desmatamento e para a recomposição de paisagens.

Quanto as características territoriais, o município tem uma área de 400,972 km², uma população de 3.303 hab. (censo/2010), sendo que destes 49,86% são mulheres e 50,14% são homens. A população do município concentra-se na área urbana, com um total de 80,51% da população residindo na área urbana e 19,49% residindo no meio rural. A densidade demográfica de 8,27 hab / km². Sua altitude é de 962 m e está distante da capital estadual à 310 km. Faz divisa ao sul com São Cristóvão do Sul, ao leste com Curitibanos, a oeste com Mirim Doce e a norte com Santa Cecília. Está localizado as margens da Br 116. O IDH do município é de 0,689, considerado médio, visto que, o IDH médio das regiões Sul e Sudestecvaria entre 0,786 e 0,844 e que o PNUD no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil considera alto desenvolvimento IDH de 0,800 a 1,000.

Em relação aos outros municípios do Brasil, Ponte Alta do Norte apresenta uma situação boa, ocupa 1808ª posição, sendo que 1807 municípios (32,8%) estão em situação melhor e 3699 municípios (67,2%) estão em situação pior ou igual. Em relação aos outros municípios do Estado de Santa Catarina, Ponte Alta do Norte apresenta uma situação ruim, ocupa a 247ª posição, sendo que 246 municípios (84,0%) estão em situação melhor e 46 municípios (16,0%) estão em situação pior ou igual.

A economia do município baseia-se no plantio e extração da madeira, com maior venda da mesma em toras. No setor primário o município conta com 100 propriedades com atividades agrosilvipastoris, sendo as principais atividades agrícolas o plantio de grãos de milho, soja, feijão. A atividade pecuária no município é concentrada na criação de bovinos e suínos estando no início da produção leiteira. O setor secundário no município está baseado na indústria da transformação, sendo a atividade que predomina no município e que mais emprega, correspondendo a 36,79% dos empregos gerados no município. As indústrias são de base florestal, transformando ou processando as toras de pinus produzidas no município. A maioria produz lâmina e cavaco, mas há Indústria Madeireira que produz chapas de compensado e portas. A parcela da madeira industrializada é comercializada para os Estados de São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro, enquanto que as fábricas de móveis enviam seus produtos para os Estados de Pernambuco, Brasília e Goiás. Há uma parte da produção que é exportada para a Europa. O setor terciário do município conta com as seguintes atividades, concentrando-se principalmente ao longo da BR-116: mercados, mercearias, restaurantes, lanchonetes, loja eletrodomésticos, lojas materiais de construção, lojas de vestuário, farmácia, oficinas mecânicas, borracharias. Este setor é ainda muito incipiente, tendo pouca expressividade, faltando concorrência e modernização.

A cultura do município está baseada nas festas tradicionais religiosas e PANfest, que é a festa que apresenta os talentos do município, através das danças e também das exposições de artesanos locais. A festa religiosa mais tradicional é a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz, que movimenta a comunidade.

A história do município começa em 1850, deu-se início ao povoado com a chegada do senhor Francisco Pires e sua esposa Maria Cordeiro, ele tropeiro de Sorocaba, estado de São Paulo, que fixaram residência e tiveram 11 filhos. Em 1919 foi fundada a primeira casa comercial tendo como dono Emílio Marx, sendo posteriormente transferida para a administração de Francisco Machado. Nesta época foi aberta uma estrada ligando o município de Curitibaanos á Santa Cecília, facilitando a passagem das tropas.

Em 1920, aconteceu um surto de gripe espanhola dizimando a comunidade nascente, vitimando famílias inteiras.

A retomada de seu crescimento aconteceu na década de 40 com a abertura de BR- 116.

O município de Ponte Alta do Norte começou seu povoamento no início do século XX, com os caboclos e jagunços que lutavam na Guerra do Contestado. Por volta de 1924, chegaram as famílias de imigrantes italianos interessados nas terras férteis, baratas e com abundância de madeira.

Com a vinda dos imigrantes deu-se início ao desmatamento. A madeira extraída da região durante as décadas de 1950 e 1960 ajudou a erguer a cidade de Brasília.

A agricultura praticada na época era de subsistência, uma vez que não existia comércio local, dificultando a comercialização.

O modelo de desenvolvimento implantado por ocasião da colonização apresenta limitações de ordem ambiental, social e econômico, evidenciados pelo êxodo rural crescente, surgimentos de áreas de solos degradados, diminuição da disponibilidade de água dos mananciais, poluição da água com agrotóxicos e dejetos de animais, diminuição da rentabilidade do setor agropecuário, entre outros fatores.

A homologação elevando Ponte Alta do Norte à condição de Distrito de Curitiba aconteceu em 06 de novembro de 1958, pela Lei municipal nº 2, sendo o primeiro intendente, o Sr. Anercindo da Silva Calomeno.

Durante o período distrital, Ponte Alta do Norte teve a atuação política no contexto de Curitiba, elegendo seus representantes. Celso Borella (1970-1973), Paulo Borella (1972-1982), Silvio Granemann Calomeno (1989-1992) e Laertes Borella (1991-1992).

A emancipação política-administrativa aconteceu em 30 de março de 1992 através da Lei Estadual nº 8.554 de 30 de março de 1992, elevando à condição de município de Ponte Alta do Norte. No dia 03 de outubro de 1992, foi realizada a eleição para a escolha do primeiro prefeito e vice-prefeito. O município de Ponte Alta do Norte foi desmembrado do município de Curitiba.

DADOS EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

A história da Educação Infantil no Brasil, vai do assistencialismo a necessidade de trabalhar desde a mais tenra idade com as crianças, baseado em estudos psicológicos e pedagógicos de que no decorrer do período que vai desde o nascimento até os seis anos de idade, ocorrem mudanças evidentes, espetaculares, bastante visíveis que nos permitem considerar que as crianças pequenas cada vez mais formam parte de nossa cultura e de nossa comunidade, fato este que não era considerado como verdadeiro há nos atrás.

Precisamos compreender, ainda que de zero a cinco anos, ocorre um processo de complexidade do ser humano que não se repetirá durante seu desenvolvimento. Quando nascem as crianças necessitam de cuidados mínimos, porém imprescindíveis, como comer e dormir. À medida que vão crescendo, aumenta a complexidade de suas demandas e também sua capacidade de resposta. A seguir, então tornam-se mais complexas as realidades em que vivem, passando do âmbito familiar ao estabelecimento de relações com pessoas alheias, desconhecidas, sendo nesta interação com outras pessoas, sejam estas adultas ou crianças de sua idade, que ocorrerá a aprendizagem.

A interação com outras pessoas dá à criança a possibilidade de avançar em seu desenvolvimento psicológico, utilizando a linguagem como veículo de comunicação, convertendo-a em instrumento para planejar a ação. Além disso, na interação as crianças incorporam comportamentos, hábitos, conhecimentos.

É necessário, portanto, que na Educação Infantil a criança tenha a oportunidade de participar de situações de jogo, experiências, manipulação de objetos diversos, realização de experiências adequadas ao seu nível de compreensão e as suas necessidades cognitivas, afetivas e psicomotoras, lembrando sempre que as experiências devem ser variadas mas com um certo componente de reiteração e de rotina que contribua para dar-lhe segurança e controle sobre os

acontecimentos cotidianos, promovendo a estabilidade e lhe permitindo distinguir quais as atitudes que deverá adotar em determinadas situações.

Assim podemos perceber a importância da Educação Infantil para a vida das crianças, pois na interação aprendem muitas coisas importantes, por meio de sua própria participação nas situações habituais e cotidianas, aprendizagens que vão além de uma simplesmente exercitar hábitos e que são o germe de uma aprendizagem de conceitos que lhes servirá para continuarem conhecendo o mundo que os envolve.

A Educação Infantil, sendo a primeira etapa da educação básica é considerada pela equipe pedagógica e professores do município de suma importância para o desenvolvimento das crianças, sendo desenvolvida as noções básicas de coordenação motora, de lateralidade, de psicomotricidade, a cognitividade e a socialização. É necessário estar sempre planejando quais são as habilidades, hábitos e atitudes que precisam ser vivenciados nesta etapa da escolarização, promovendo experiências significativas que contribuam com o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos.

Os professores que atuam na Educação Infantil devem estudar, com frequência os educadores e pesquisadores que tratam do desenvolvimento nesta faixa etária, como os estágios do desenvolvimento da criança segundo Jean Piaget.

Outro princípio que precisa ser considerado pelo professor esta relacionado a forma como serão trabalhados os conhecimentos, que devem envolver jogos, brincadeiras, músicas e atividades com esquema corporal.

A postura do professor deve ser de um eterno pesquisador. A pesquisa envolve o estudo de diversos materiais impressos, mas também o comportamento do aluno precisa ser pesquisado, compreendido para que se percebam os estágios de seu desenvolvimento criando situações que possam auxiliá-lo no seu crescimento cognitivo, afetivo e psicomotor.

No município de Ponte Alta do Norte são atendidas 86% das crianças na faixa etária de 0 à 3 anos na creche e 98% das crianças de 4 e 5 anos, em pré-escola, sendo que a clientela é de classe econômica média-baixa e 60% das mães trabalham no período em que as crianças estão na escola, sabendo que seus filhos estão em um ambiente adequado e necessário para sua formação humana.

Tanto os alunos da área urbana, quanto os da área rural, deslocam-se para a escola com transporte escolar municipal, acompanhados por monitoras contratadas exclusivamente para este fim e que recebem orientações constantemente garantindo que todas as crianças possam frequentar a Educação Infantil, promovendo a igualdade de oportunidades para todos.

Quanto ao espaço físico, para atendimento das crianças, o município possui 12 (doze) salas de aula, com estrutura adequada para atendimento das crianças de 0 à 5 anos, sendo divididas da seguinte forma: 01 (uma) sala no Centro Municipal de Educação Gente Pequena, 03 (três) salas no Centro Municipal de Educação Recanto da Criança e 08 (oito) salas no Centro de Educação Infantil Tia Rose, esta unidade construída nos padrões e com recursos do proinfância.

Dos docentes, que atuam na Educação Infantil, considerando os regentes, auxiliares de creche, professores de disciplinas específicas que são: Arte, Educação Física, Inglês, Apoio Pedagógico e Informática o município possui 26 (vinte e seis) profissionais. Destes 11 (onze) possuem graduação e dos onze 05 (cinco) possuem especialização na área de atuação. 15 (quinze) possuem o ensino Médio- Magistério e destes apenas 02 (dois) não estão cursando a graduação, os demais já cursam a graduação e com apoio da administração, através de bolsas de estudo. Há que se ressaltar que todos os professores são efetivos.

ENSINO FUNDAMENTAL.

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A LDB nº 9.394/96 sobre o início do Ensino Fundamental (EF) aos 6 anos de idade e as determinações da Lei nº 11.274/06, para a implantação do EF com duração de 9 anos, estabelecendo que estados e municípios o instituem nas escolas brasileiras, a partir de 2006, com infraestrutura e condições adequadas, promoveu uma grande mobilização no município para atender a nova clientela e também preparar os professores para atuarem no ensino de 9 anos, com diretrizes curriculares, planos de curso e planejamentos apropriados.

O EF, necessita cumprir o objetivo de levar crianças e jovens a concluir o período de escolarização obrigatório, com os ganhos pedagógicos e socioculturais, conforme o Art. 4º, Capítulo I da LDB nº 9.394/96.

Os indicadores estatísticos mostram nos dados finais do censo de 2013, que 97,1% das crianças em idade escolar estão formalmente na escola (Censo MEC/INEP, 2013) demonstrando que não se atingiu a universalização do ensino conforme as metas estabelecidas.

No município de Ponte Alta do Norte este índice é de 99% da população de crianças (SIMEB / 2013), sendo que a defasagem encontra-se nos anos finais do ensino fundamental.

É necessário observar as condições que são oferecidas para acesso e permanência da criança na escola e dos processos que envolvem sua aprendizagem, implicando em amplo conhecimento sobre as características e especificidades, as formas de acesso, permanência e sucesso dos alunos na escola, sua organização, programas, conteúdos curriculares, metodologias de ensino e modalidades de aprendizagem e avaliação, tempos e espaços, gestão e planejamentos escolares e, acima de tudo, sobre a recorrente questão da formação dos professores e profissionais da educação e suas decorrentes ações e práticas pedagógicas, para que se possa garantir o sucesso escolar dos alunos.

Este é o momento de caminhar em avanços significativos, movendo-se coletivamente rumo às possibilidades reais e ao cumprimento da legislação vigente, com a visão de que devemos refletir e agir sobre os ganhos que as crianças e as famílias do município terão e sobre as consequências positivas que o acesso e a permanência do Ensino Fundamental trará para a escola e os sistemas de ensino municipais de ensino.

A matrícula no Ensino Fundamental em nosso município é de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) alunos, número este que corresponde a 99% das crianças em idade escolar, ou seja, de 7 a 14 anos.

Os alunos que não puderam cumprir o Ensino Fundamental na idade própria, seja por falta de compromisso do poder público ou por omissão familiar e da sociedade, estão sendo incluídos no Ensino Fundamental, na modalidade EJA, procurando assim reduzir a exclusão social, pois o não acesso a educação nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade.

Mas, há ainda os alunos que mesmo não se evadindo da escola, estão com distorção idade série, demonstrando as falhas que ocorrem no processo ensino-aprendizagem seja por falta de qualidade do ensino, seja por dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno, seja pela falta de comprometimento de toda a comunidade escolar com a garantia de que o aluno termine o ensino fundamental em nove anos de escolaridade.

No que refere-se as crianças que ainda estão fora da escola, podemos afirmar que não é por falta de vagas mas sim por problemas sociais. Há a necessidade de manutenção e implantação de programas sociais que auxiliem as famílias com baixa renda ou em situação de miséria, para que as mesmas possam manter as crianças na escola, garantindo a sobrevivência dos demais membros da família.

Há necessidade, também, de se realizar um trabalho sócio-educativo para as famílias carentes, em parceria com outros órgãos como saúde e assistência social, para um efetivo trabalho de formação, estruturação familiar, direitos e deveres do cidadão.

Quanto ao espaço físico, para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I na rede municipal, o município possui 07 (sete) salas de aula, com estrutura adequada para atendimento alunos desta etapa de escolarização, sendo divididas da seguinte forma: 02 (duas) sala no Centro Municipal de Educação Gente Pequena, 02 (duas) salas no Centro Municipal de Educação Recanto da Criança e 03 (três) salas no Núcleo Municipal José de Anchieta. Conta ainda com mais 03 (três) salas para o apoio pedagógico, 01 (uma) sala para o AEE e 02 (dois) laboratórios de informática.

Quanto aos professores que atuam no Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano na rede Municipal de Ensino considerando os regentes, professores assistentes, professores de disciplinas específicas que são: Arte, Educação Física, Inglês, Apoio Pedagógico e Informática o município possui 17 (dezesete) discentes. Destes 10 (dez) possuem graduação e 07 (sete) possuem especialização na área de atuação. Apenas 07 (sete) são formadas no Ensino Médio – Magistério, mas todas estão cursando a graduação. Todos os professores desta etapa são efetivos.

A escola estadual uma no município que oferece Ensino Fundamental II, possui 04 (quatro) salas de aula com equipamentos e mobiliário adequados a esta faixa etária.

Quanto aos professores que atuam no Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano na rede Estadual de Ensino na EEB Frei Rogério, única escola a oferecer esta etapa, atuam 19

(dezenove) professores. Destes 10 (dez) possuem graduação na área de atuação. Os outros 09 (nove) estão em processo de formação. Somente 03 (três) professores desta etapa são efetivos.

ENSINO MÉDIO

O mundo passa por um processo de transformação profissional, com o surgimento de novas tecnologias e a exigência do mercado de trabalho de profissionais cada vez mais qualificados. Envolve ainda uma consciência maior de mundo, de exercício da cidadania e de um cumprimento de deveres sociais.

No país ainda é preocupante a conclusão do Ensino Médio por parte dos alunos em relação a outros países da América Latina, apesar de ter ocorrido um aumento no número de concluintes nos últimos anos o que vai criar um reflexo positivo para a educação e sócio-econômico, no país no decorrer dos anos.

Em nosso município já podemos perceber esta mudança positiva, pois há alguns anos não possuíamos o Ensino Médio no município, sendo necessário o deslocamento para municípios vizinhos o que tornava a situação muito difícil e economicamente inviável para muitas famílias.

Com a implantação do curso no município podemos verificar que praticamente a totalidade dos alunos que concluem o Ensino Fundamental, matriculam-se para frequentar o Ensino Médio e desta forma estão garantindo um futuro melhor para si e para o município.

Os alunos, porém, que não frequentam o ensino médio, não é por falta de oferta de vagas mas associa-se tal fato a falta de estímulos familiares e sociais e a falta de perspectivas no mercado de trabalho local que por ser de nível braçal não exige qualificação específica.

Quanto ao seu financiamento, a Emenda Constitucional nº 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases atribui aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção e

desenvolvimento, dependendo dos Estados a aplicação de recursos como os demais 10% vinculados à educação que deverão ser aplicados prioritariamente neste nível de ensino.

Em nosso município o Ensino Médio é oferecido na EEB Frei Rogério, que conta com Professores, com o uso de 04 (quatro) salas de aulas.

Neste ano letivo foi implantado o ensino médio inovador que tem 25 (vinte e cinco) alunos matriculados no 1º ano, sendo esta a única turma oferecida.

Quanto aos professores que atuam no Ensino Médio, na rede Estadual de Ensino na EEB Frei Rogério, única escola a oferecer esta etapa, atuam 20 (vinte) professores. Destes 15 (quinze) possuem graduação na área de atuação. Os outros 05 (cinco) estão em processo de formação. Somente 04 (quatro) professores desta etapa são efetivos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior no Brasil enfrenta sérios problemas devido ao número de vagas ser insuficiente para atender a demanda de alunos que concluem o Ensino Médio e pela crise social do povo brasileiro, que nem sempre consegue manter-se ou manter seus filhos em instituições particulares.

As matrículas em instituições públicas passa, em muitas situações pela falta de conhecimento do aluno, o que dificulta a sua concorrência em cursos que tem um número maior de inscritos.

Alguns jovens, alegam também, que muitos cursos de tempo integral impossibilitando a inserção no mercado de trabalho, ficando a cargo da família todas as despesas relacionadas a graduação, incluindo, muitas vezes a manutenção do aluno fora de seu município de residência.

O mercado de trabalho exige hoje uma formação especializada pelos avanços tecnológicos e as exigências sociais de profissionais preparados para as diversas áreas.

Em nosso município a situação não é diferente, pois a exigência de profissionais qualificados existe, mas nem todos que concluem o Ensino Médio tem oportunidade de frequentar a universidade, mesmo com todos os incentivos como o FIES. Não podemos desconsiderar, também que ainda há um número maior de vagas no mercado de trabalho no nosso município, para o serviço braçal, que não exige qualificação alguma e que desta forma, não estimula o jovem a buscar uma qualificação profissional.

Percebe-se, entretanto, que a demanda na Educação Superior deverá aumentar, devido as necessidades e as exigências do mercado de trabalho mundial, sendo o crescimento oriundo das camadas mais pobres.

Percebe-se ainda que o ensino privado tem um número mais elevado de matrículas que o ensino público, porém algumas instituições devem passar por uma avaliação mais rigorosa, por

possuírem uma qualidade questionável da educação oferecida pois visam apenas o lucro em detrimento do ensino.

O papel das universidades sempre será de qualificar o profissional e de forma mais particular, os docentes, uma vez que as verbas são disponibilizadas para tal fim e para manutenção das instituições públicas.

Cabe, ao poder público municipal incentivar o acesso dos jovens e adultos a educação superior, através de bolsas de estudo, auxílio no transporte escolar para que todos os que tiverem interesse possam recorrer a educação superior em outros municípios, uma vez que em nosso município não há instituição de educação superior.

No município de Ponte Alta do Norte, atualmente, 58 (cinquenta e oito alunos) cursam o Ensino Superior, segundo dados fornecidos pela Comissão Municipal de Avaliação da concessão de auxílio financeiro a estudantes do Ensino Superior. Destes 23 (vinte e três) estudam nas Universidades do Município de Lages, sendo que 22 (vinte e dois) em Universidades Privadas e apenas 01 (um) na Universidade Pública do Estado de Santa Catarina (UDESC). 24 (vinte e quatro) alunos cursam a graduação no município de Curitiba, sendo que 20 (vinte) em Universidade Privada e 04 (quatro) na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Apenas 01 (um) aluno cursa faculdade em Curitiba, curso de medicina, em Universidade Privada.

Todos os alunos recebem transporte escolar gratuito para ambas as cidades acima citadas e todos recebem auxílio financeiro da administração pública, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de uma bolsa mensal.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Percebe-se que o índice de analfabetismo é elevado em função da falta de incentivos e descaso da família, que por décadas mantivera, a preconceito de que estudar é somente privilégio de poucos, ou que se a pessoa aprendeu a ler, já está preparada para a vida.

Isto é resultado de uma geração de pessoas acomodadas com sua realidade social e que não perceberam que o mundo passou por mudanças, exigindo uma formação profissional e qualificação para o mercado de trabalho e para a convivência em sociedade, que vem impondo novas regras de organização social.

Outro fator a ser considerado é a necessidade de buscar subsídios para a manutenção dos meios de vida da família, haja visto que pais e mães, ao ter que trabalhar, acabam deixando seus filhos mais velhos e que assim renegam os estudos, deixando-o em segundo plano.

Percebe-se que as escolas oferecem oportunidades de estudo através da oferta de vagas, escolas em vários pontos do município, incentivos através de programas e a melhoria da educação.

Desta forma, o município age ativamente, incentivando aqueles que se não tiveram oportunidade de estudar para frequentar os bancos escolares como para as futuras gerações.

Investir na educação de jovens e adultos e buscar melhorias para a vida destas pessoas, que já se encontram no mercado de trabalho, mas sem perspectivas de um futuro melhor e buscar um futuro melhor para o município, diminuindo as taxas de analfabetismo e investindo no desenvolvimento social.

No município a educação para jovens e adultos é oferecida em parceria com o CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos de Curitiba. Na parceria, o município disponibiliza o espaço físico e também alguns materiais de expediente e o CEJA entra com os professores e materiais didáticos.

Atualmente estudam no EJA, segundo dados de matrícula fornecidos de CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos: 10 (dez) alunos na alfabetização, 13(treze) alunos no Ensino Fundamental e 10 (dez) alunos no Ensino Médio.

A taxa de analfabetismo é de 12,4%, um número de 274 (duzentos setenta e quatro) pessoas, números do IBGE 2010.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial abrange pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originados quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, super-dotação ou talentos.

A Constituição Federal prevê o direito a educação na rede regular, a todas as pessoas e o direito de receber esta educação sempre que possível junto as demais pessoas nas escolas regulares.

O município de Ponte Alta do Norte não possui escolas de Educação Especial, mas oferece transporte e mantém convênio com a escola especial de Curitiba para atendimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais.

Além dos alunos que frequentam a escola especial, ainda mantém convênio e transporte para os alunos com deficiência auditiva e distúrbios da fala, em decorrência da deficiência.

Atualmente 13 (treze) alunos frequentam escolas especiais. Destes, 05 (cinco) frequentam o ensino regular, destacando que 06 (seis) destes alunos já estão acima da idade escolar e frequentam apenas escola especial e os outros 02 (dois) frequentam o SPE – Sistema Pedagógico Especializado, para deficiências severas. (dados fornecidos pelo departamento de psicopedagogia).

O município possui ainda a sala de Atendimento Educacional Especializado, que atende atualmente 17 (dezesete) alunos. A sala é coordenada por uma especialista na área de AEE, que conta com materiais diversificados, de acordo com as necessidades de estímulos de cada um. Todos os alunos estão matriculados e frequentando o ensino regular e recebem este atendimento no contraturno escolar.

MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Este Plano tem como um de seus objetivos centrais a melhoria da educação em todos os níveis e modalidades. Para que este objetivo seja atingido, ao mesmo tempo em que se propõe mudanças, deve ocorrer a valorização do magistério.

Três são os pontos que devem ser levados em consideração: a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

No que refere-se a formação inicial, o município vem investindo em seus profissionais e dentro de quatro anos todos os professores, de todos os níveis já possuirão formação de nível superior. Os professores frequentam cursos presenciais regulares, cursos presenciais em regime especial e cursos a distância, com o apoio financeiro do poder público no transporte e com bolsa de estudo, sendo esta uma meta do presente Plano, de continuar apoiando os profissionais que desejam cursar o ensino superior.

No que refere-se a formação continuada, também é uma situação que deve considerada e receber investimentos pois o professor necessita estar permanentemente atualizado, conhecendo as teorias que vão surgindo e estudando os processos de elaboração do conhecimento, que vai se transformando dia-a-dia. Além disso, a formação continuada permite a troca de experiências com outros colegas de profissão e uma investida na auto-estima do professor, para que tenham / mantenham o entusiasmo, a dedicação, a confiança. Uma das preocupações é com a qualidade dos cursos oferecidos, que devem vir de encontro aos anseios e necessidades dos professores, buscando oferecer uma carga horária mínima de sessenta horas anuais.

As condições de trabalho, salários e carreira, estão definidas no Plano de Carreira Municipal, que foi implantado no ano de 2002 e tem suas metas para serem cumpridas, valorizando o professor na sua carreira, atribuindo-lhe possibilidades de crescimento,

remunerando as progressões por formação continuada, pela avaliação de seu desempenho e pela nova titulação adquirida.

Os profissionais da rede estadual de ensino não estão inclusos no nesse Plano de Carreira, mas também deverão ser beneficiados pelo programa de apoio ao professor que cursa nível superior e os programas de formação continuada.

FINANCIAMENTO E GESTÃO

Quando se estabelece um Plano de metas a ser cumprido ao longo de dez anos, precisa-se pensar nos recursos que serão necessários para o cumprimento do que foi proposto.

No que refere-se ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253 /2007.

O FUNDEB constitui-se de um fundo, passado diretamente ao município e que deve ser aplicado exclusivamente na manutenção do ensino fundamental e na valorização do magistério. As receitas deste fundo são constituídas do:

- Fundo de Participação do Estados (FPE)
- Fundo de Participação do Municípios (FPM)
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e
- Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações (IPIexp.).

Os valores destinados ao município são calculados levando em consideração o montante de recursos que formam o fundo e o número de alunos matriculados no ensino fundamental, de acordo com as informações contidas no censo escolar do MEC do ano anterior.

Um mínimo de 60% deve ser destinado à remuneração dos professores e dos profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico e um máximo de 40% deverá ser destinado as despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, como: remuneração e aperfeiçoamento dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens vinculados ao ensino; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas; realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento do ensino, como limpeza e vigilância; aquisição de material didático e manutenção do transporte escolar.

TABELAS E GRÁFICOS

ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Escolas	Dependência Administrativa	Número de alunos	Etapas atendidas
Centro Municipal de Educação Gente Pequena	Municipal	75	Do Pré I ao 4º ano do Ensino Fundamental I
Centro Municipal de Educação Recanto da Criança	Municipal	127	Do Pré I ao 2º ano do Ensino Fundamental I
Centro de Educação Infantil Tia Rose	Municipal	127	Creche e Pré escola
Escola de Educação Básica Frei Rogério	Estadual		5º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Núcleo Municipal José de Anchieta	Municipal	141	3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

*Dados Municipais do Programa EVN

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GENTE PEQUENA

Turma	Número de alunos
Pré I	14
Pré II	07
1º ano	25
2º ano	20
4º ano	09

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA

Turma	Número de alunos
Pré I – A	16
Pré I – B	15
Pré II	21
1º ano – M	12
1º ano – V	25
2º ano – M	14
2º ano - V	24

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ROSE

Turma	Número de alunos
Berçário	7
Maternal I	11
Maternal II	10
Jardim I – A	22
Jardim I – B	21
Jardim II	18
Pré I	20
Pré II	18

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI ROGÉRIO

Turma	Número de alunos
6º ano - 1	31
6º ano - 2	31
7º Ano 1	34
7º Ano 2	33
8º Ano 1	34
8º Ano 2	31
9º Ano 1	30
9º Ano 2	29
1ª Série 1	20
1ª Série 2	24
2ª Série 1	29
2ª Série 2	25
3ª Série 1	16
3ª série 2	22

NÚCLEO MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA

Turma	Número de alunos
3º ano – M	23
3º ano – V	24
4º ano – M	20
4º ano – V	25
5º ano – M	26
5º ano - V	23

*Dados Municipais do Programa EVN

*Dados da Escola Estadual do serieweb.

TAXA DE REPROVAÇÃO

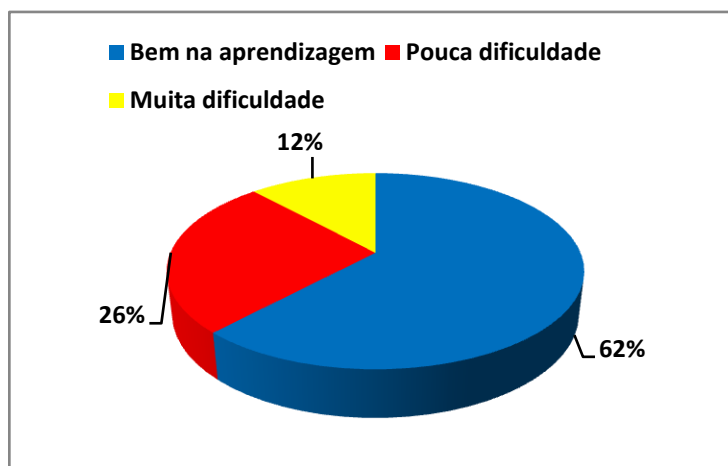
Escolas	Dependência Administrativa	Número de reprovados
Centro Municipal de Educação Gente Pequena	Municipal	05 alunos
Centro Municipal de Educação Recanto da Criança	Municipal	05 alunos
Escola de Educação Básica Frei Rogério	Estadual	
Núcleo Municipal José de Anchieta	Municipal	01 alunos
	Total:	11 alunos

*Dados Municipais do Programa EVN

DADOS FINAIS 2014

Séries iniciais do Ensino Fundamental

Escolas	Total de alunos	Bem na aprendizagem	Pouca dificuldade	Muita dificuldade	Incluídos
Centro Municipal de Educação Gente Pequena	48	21	20	07	02
Núcleo Municipal José de Anchieta	146	99	33	14	09
Centro Municipal de Educação Recanto da Criança	69	43	16	10	06
Ensino fundamental	263	163	69	31	17

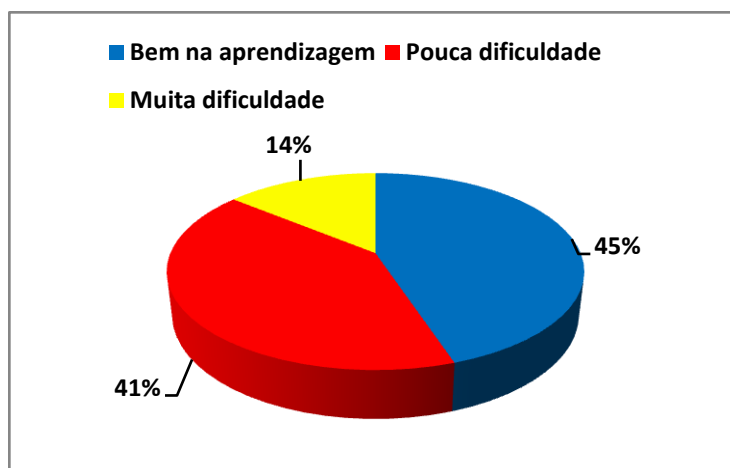


Total de alunos: 263
Bem na aprendizagem: 163
Pouca dificuldade: 69
Muita dificuldade: 31

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

Centro de Educação Gente Pequena

Professora	Série/turno	Total de alunos	Bem na aprendizagem	Pouca dificuldade	Muita dificuldade	Incluídos
Eliane	Pré I V	16	08	05	03	01
Tânia	Pré II M	14	06	07	01	01
Jaqueline	1º ano V	22	12	07	03	01
Lenita	2º ano V	16	03	09	04	-
Jaqueline	3º ano M	10	06	04	-	01
Ensino fundamental		78	35	32	11	04

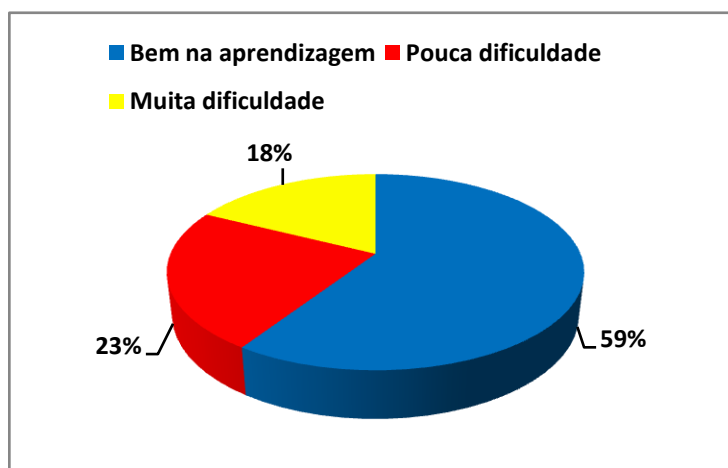


Total de alunos: 78
Bem na aprendizagem: 35
Pouca dificuldade: 32
Muita dificuldade: 11

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

Centro de Educação Recanto da Criança

Série/turno	Total de alunos	Bem na aprendizagem	Pouca dificuldade	Muita dificuldade	Incluídos
Pré I V	19	08	05	06	-
Pré II V	20	13	04	03	02
1º ano M	16	09	05	02	-
1º ano V	23	13	06	04	03
2º ano M	09	04	03	02	02
2º ano V	21	17	02	02	01
	108	64	25	19	08

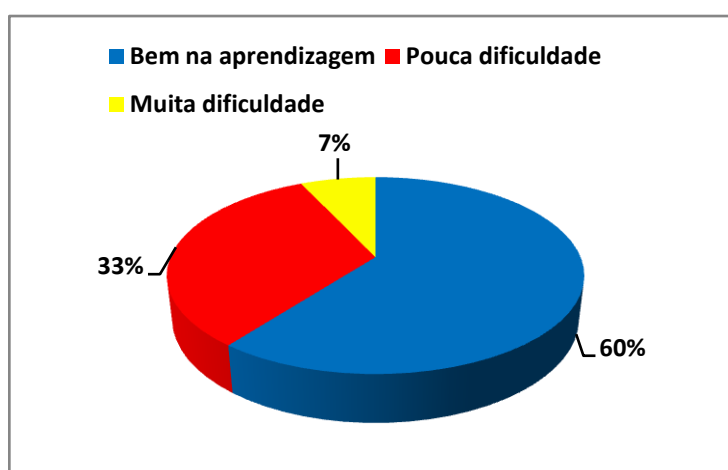


Total de alunos: 108
Bem na aprendizagem: 64
Pouca dificuldade: 25
Muita dificuldade: 19

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

Centro de Educação Infantil Tia Rose

Série/turno	Total de alunos	Bem na aprendizagem	Pouca dificuldade	Muita dificuldade	Incluídos
Pré I M	03	01	-	02	2
Pré I V	18	13	05	-	-
Pré II V	22	14	07	01	01
	43	26	14	03	03

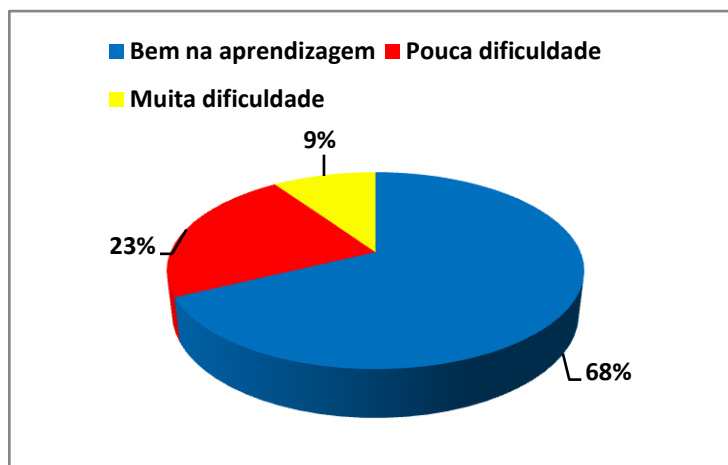


Total de alunos: 43
Bem na aprendizagem: 26
Pouca dificuldade: 14
Muita dificuldade: 03

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

Núcleo Municipal José de Anchieta

Série/turno	Total de alunos	Bem na aprendizagem	Pouca dificuldade	Muita dificuldade	Incluídos
3º ano M	20	14	05	01	02
3º ano V	23	18	04	01	01
4º ano M	25	22	03	-	-
4º ano V	25	10	13	02	01
5º ano M	22	14	03	05	01
5º ano V	31	21	05	05	04
	146	99	33	14	09



Total de alunos: 146
Bem na aprendizagem: 99
Pouca dificuldade: 33
Muita dificuldade: 14

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

Total de alunos das Escolas Municipais - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Total de alunos incluídos

Escolas	Total de alunos	Incluídos	Porcentagem
Centro Municipal de Educação Gente Pequena	78	04	5%
Núcleo Municipal José de Anchieta	146	09	6%
Centro Municipal de Educação Recanto da Criança	108	08	7%
Creche Tia Rose	43	03	7%
Ensino fundamental	375	24	6%

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PSICOPEDAGOGIA

Alunos avaliados	Alunos reavaliados	Entrevistas com responsáveis	Reunião de orientação para Especialista do AEE	Orientações para o LEA	Orientações para o 2º professor	Orientações para o professor regente	Reunião com coordenação
05	22	17	36	44	08	10	38

ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALISTAS

Avaliação neurológica	Avaliação Otorrino	Avaliação oftalmológica	Avaliação fonoaudióloga	Avaliação pediátrica	Avaliação APAE	Avaliação psicológica	Avaliação no AEE
05	02	22	10	02	01	20	04

ATENDIMENTO DO LEA POR ESCOLA

Escola	Total de alunos por escola	Total de alunos do EF	Total de alunos LEA	Alunos do LEA Ensino Fundamental	Alunos no LEA 4º bimestre - 2104	% alunos atendidos
CEI Tia Rose	121	-	08	-	08	6,6%
CEME Gente Pequena	78	48	32	26	21	41%
CEME Recanto da Criança	108	69	30	18	20	27,7%
N.M.J. de Anchieta	146	146	34	34	23	23 %
Total	453	263	104	78	72	22,9%

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

ALUNOS ENCAMINHADOS PARA O LEA EM 2015

Escola	Alunos
CEI Tia Rose	12
CEME Gente Pequena	19
CEME Recanto da Criança	33
N.M.J. de Anchieta	27
Total	91

*Fonte – LEA – Laboratório de Ensino Aprendizagem

IDEB

4ª série / 5º ano

Município ▲	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
PONTE ALTA DO NORTE		3.7	4.4	5.2	5.9		3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	SC
Município:	PONTE ALTA DO NORTE	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	8ª série / 9º ano		

8ª série / 9º ano

Não existem resultados para a série informada.

7he

*Fonte IDEB - MEC

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União e Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixa.
- 1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município, contando com a colaboração das equipes de saúde da família.
- 1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando as características locais, culturais e climáticas.
- 1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência deste plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

- 1.6) Colaborar com a formação em nível de graduação para os Professores da Educação Infantil, incentivando através de bolsas de estudo e dispensa para estágios.
- 1.7) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.8) Priorizar o acesso à educação infantil e manter a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
- 1.9) Manter e aprimorar, de acordo com a necessidade, a parceria com escola de educação especial para atendimentos e clínicos especializados.
- 1.10) Manter e aprimorar parceria com a área da saúde para atendimento das patologias especializadas, que podem interferir no processo de ensino aprendizagem.
- 1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, através dos programas do CRAS e atendimentos de referência, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar

seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.15) Realizar e publicar anualmente, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.16) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.17) Aprimorar o serviço de transporte escolar com veículos e equipamentos de segurança adequados para as crianças de 0 à 5 anos e promover a capacitação anual das monitoras de transporte escolar e motoristas.

1.18) Investir e aprimorar espaços lúdicos de interatividade, como: brinquedotecas, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.19) Manter e aprimorar o programa da merenda escolar, com atividades voltadas para a nutrição saudável, com acompanhamento realizado por nutricionista.

1.20) Manter e aperfeiçoar o programa de distribuição de material escolar para os alunos e para uso dos professores, necessários para a realização das atividades.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

2.1) Pactuar entre União, Estados e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2) Aprimorar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental.

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, CRAS e Conselho Tutelar.

2.5) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.6) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7) Manter a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

2.8) Aprimorar o serviço de transporte escolar com veículos e equipamentos de segurança adequados para as crianças desta faixa etária e promover a capacitação anual das monitoras de transporte escolar e motoristas.

2.9) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.10) Manter as parcerias das unidades escolares com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.11) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.12) Promover parcerias com instituições que ofereçam programas e atividades para os pais e familiares dos alunos, trabalhando temas de relevância para a família.

2.13) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.14) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.15) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.16) Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial.

2.17) Manter e aprimorar, de acordo com a necessidade, a parceria com escola de educação especial para atendimentos e clínicos especializados.

2.18) Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.

2.19) Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.

2.20) Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.21) Elaborar as diretrizes curriculares municipais para esta etapa de ensino.

2.22) Manter e aprimorar a oferta de atividades de contraturno relacionadas ao apoio escolar, informática, dança, esporte e aprendizado de línguas estrangeiras.

2.23) Manter e aperfeiçoar o atendimento através do apoio pedagógico para alunos que possuem dificuldades de aprendizagem ou defasagens de aprendizagem.

2.24) Manter e aprimorar parceria com a área da saúde para atendimento das patologias especializadas, que podem interferir no processo de ensino aprendizagem.

2.25) Manter e aprimorar o programa da merenda escolar, com atividades voltadas para a nutrição saudável, com acompanhamento realizado por nutricionista.

2.26) Manter e aperfeiçoar o programa de distribuição de material escolar para os alunos e para uso dos professores, necessários para a realização das atividades.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Pactuar entre União, Estados e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando

aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

- 3.13) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- 3.14) Manter e aprimorar programa do transporte escolar beneficiando alunos do meio rural e aqueles que residem a mais de três quilômetros da unidade escolar.
- 3.15) Incentivar a promoção de ensino médio em tempo integral bem como programas de profissionalização dos estudantes.
- 3.16) Manter e aprimorar, em parceria com outros órgãos como saúde e assistência social programas voltados as questões da promoção da saúde na adolescência.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1) Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Manter e aperfeiçoar o atendimento nas salas de recursos multifuncionais e manter a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, a partir da educação infantil.

4.4) Manter a parceria com escola de educação especial, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da

aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.11) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, fonoaudióloga, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües.

4.13) Definir, no segundo ano de vigência deste plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.15) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.16) Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3) Participar dos programas de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, utilizando os resultados como indicadores para melhorar a qualidade do ensino municipal.

5.4) Manter e aperfeiçoar os instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.5) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.6) Pesquisar e implantar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.7) Apoiar a alfabetização de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos.

5.8) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.

5.9) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.10) Manter e aperfeiçoar programas e projetos de leitura que irão contribuir para a formação do aluno leitor e auxiliar na alfabetização e letramento.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a manutenção da jornada de professores em uma única escola.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as características culturais e climáticas.

6.3) Aderir, em regime de colaboração a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Manter e instituir novas parcerias da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.8) Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Aderir, em regime de colaboração com União e estado a um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4) Implantar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade

educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6) Colaborar com indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.8) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9) Garantir transporte gratuito, por meio de recursos federais, convênio com o Estado e contrapartida de recursos próprios para todos(as) os(as) estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

7.10) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste plano o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.12) Aderir em regime de colaboração com com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.13) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria Municipal de educação bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.14) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.15) Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.16) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.17) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18) Criar, com a colaboração técnica e financeira da União e Estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação da educação básica.

7.19) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.20) Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação do desempenho do IDEB.

7.21) Manter e aprimorar programa do apoio escolar, que irá trabalhar com alunos com defasagem de aprendizagem e dificuldades, principalmente na área de matemática e alfabetização e letramento.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social .

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6) Manter parceria com escola que promove educação de jovens e adultos.

8.7) Manter e aprimorar o transporte escolar para jovens e adultos que residam a mais de três quilômetros da unidade escolar, incentivando assim o acesso a educação.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3) Manter e aperfeiçoar a parceria com escola de educação de jovens adultos, organizando espaços escolares apropriados para esta faixa etária.

9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5) Executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.6) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as).

9.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.8) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1) Aderir e participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5) Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

10.7) Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.8) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9) Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.10) Garantir transporte escolar para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1) Incentivar as políticas de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Incentivar a expansão o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.6) Incentivar a expansão a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) Divulgar entre a população, inclusive de campo, a relação de instituições especializadas em educação profissional bem como os cursos oferecidos.

11.8) Incentivar e participar de programas e políticas que visem reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9) Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores para incentivar a oferta de formação nas instituições especializadas em educação profissional

11.10) Manter e aperfeiçoar programas de transporte escolar intermunicipal para auxiliar alunos a estudarem em instituições especializadas em educação profissional.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

12.1) Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2) Manter e aperfeiçoar o transporte escolar de alunos para cursos de graduação da região.

12.3) Manter cadastro atualizado de alunos que cursam graduação nas universidades da região, disponibilizando de informações para estágios remunerados.

12.4) Mapear a demanda e participar de ações que promovam a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas mais necessitadas.

12.5) Participar de campanhas regionais para implantação de cursos nas universidades da região, como curso de Medicina na Universidade federal de Santa Catarina – Campus de Curitibanos.

12.6) Manter e aprimorar programas de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior.

12.7) Disponibilizar os espaços geridos pela administração para a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.8) Incentivar e motivar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior.

12.9) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

12.10) Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.11) Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.12) Incentivar a participação de estudantes em processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.13) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

12.14) Divulgar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste plano.

13.1) Publicar informações referentes a avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, informando a população e alunos interessados.

13.2) Acompanhar e publicar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

13.3) Participar de campanhas que fomentem a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.

14.2) Participar de campanhas de implementações de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais a programas de mestrado e doutorado.

14.3) Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.4) Incentivar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5) Manter e aprimorar os programas de apoio a alunos que cursam pós-graduação, com auxílio financeiro através de bolsa de estudos.

14.6) Manter e aperfeiçoar o programa do transporte escolar para alunos que cursam pós-graduação.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estados no prazo de 1 (um) ano de vigência deste plano, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) Promover, em regime de cooperação com a União e o Estado ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

15.2) Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3) Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4) Implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5) Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.6) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.7) Implementar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.8) Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.9) Manter e aperfeiçoar os programas de incentivo aos profissionais da educação básica, através de bolsas de estudo e transporte escolar gratuito.

15.10) Incentivar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16.2) Consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras.

16.3) Manter e aperfeiçoar os programas de incentivo aos profissionais da educação básica, através de bolsas de estudo e transporte escolar gratuito.

16.4) Manter a oferta de 100% de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

16.5) Garantir Programa Municipal de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas.

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste plano.

17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2) Instituir políticas públicas que garantam o pagamento do piso salarial na carreira inicial e o percentual na carreira.

17.3) Reformular, no primeiro ano de vigência deste plano, o plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.4) Buscar a assistência financeira da União para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional e os percentual na carreira.

Meta 18: assegurar, no prazo de 01 (um) ano, a reformulação do plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica do sistema de ensino municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80%(oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

18.2) Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

18.3) Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18.4) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste plano 98% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede.

18.5) Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

18.6) Implantar, na rede pública de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a),

com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.7) Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.8) Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, para implementação do plano de carreira.

18.9) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.10) Implementar, no plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública, a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino.

18.11) Garantir, no plano de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de psicopedagogia e psicologia educacional por profissionais habilitados na área de atuação.

18.12) Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

18.13) Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado para tanto.

19.1) Buscar o repasse de transferências voluntárias da União e Estado na área da educação para implementação de legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3) Constituir um Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil para acompanhamento da execução e avaliação do presente plano.

19.4) Manter e fortalecer associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5) Manter e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6) Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) Participar de programas de formação de de gestores escolares de escolas públicas.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2) Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Município e os Tribunais de Contas do estado e o Controle Interno do Município.

20.4) Desenvolver, com apoio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

20.5) Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição,

manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.6) Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, Estado e Município em articulação com o sistema municipal de educação.

20.7) Acompanhar e tornar pública e elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional.

20.8) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Elaborar o plano municipal de educação, determinando metas e diretrizes para serem cumpridas ao longo de dez anos, não é tarefa simples, pois mais que determinar o futuro da educação, define-se o futuro de toda a sociedade, na formação do homem, do cidadão do ser social, afetivo, humano, democrático.

Para que as metas propostas sejam cumpridas, precisam ser determinadas as formas de avaliação do plano para que este acompanhamento possa demonstrar quais são as metas que foram atingidas, dentro dos prazos determinados e as que necessitam de investimentos financeiros e pessoais para serem cumpridas, dentro dos prazos definidos.

Nas avaliações contínuas, há que se considerar as situações que necessitam sofrer alterações por não condizerem com a realidade ou por mudanças sociais ocorridas e que exijam a determinação de novas metas, beneficiando sempre o aluno nos diversos níveis e modalidades.

A sociedade deverá participar, como colaboradores na execução e avaliação do Plano. Secretário Municipal de Educação, Diretores de Escola, Técnicos Administrativos, Professores, Pais, Alunos, são peças fundamentais para que ocorra a implantação e execução das metas estabelecidas.

Além das pessoas envolvidas diretamente na educação, é de suma importância a participação dos conselhos, como: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Conselho de Acompanhamento e Controle Social para Programa de Renda Mínima Associado a ações sócio-educativas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ter igualdade de responsabilidade na execução e avaliação do Plano.

Além das avaliações contínuas, no quarto ano de implantação deste Plano será feita a primeira avaliação periódica.

A elaboração do Plano Municipal de Educação tem um compromisso a atingir: garantir o acesso e permanência a uma escola de qualidade para todas as crianças e jovens e adultos, que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na infância, assegurando que um processo democrático se desenvolva, diminuindo assim as diferenças sociais.

O exercício da cidadania exige o acesso de todos a educação e a uma educação de qualidade, que preze pela construção do conhecimento, produzido historicamente pela humanidade, e acesso as novas tecnologias e ao conhecimento científico.

Neste sentido, há que se considerar também a valorização e formação do profissional que atua na educação, pois a qualidade passa também pela qualificação e formação dos professores, que necessitam estar melhores preparados para desempenho das atividades docentes e além disso, trabalhem com dedicação por saberem estar sendo valorizados e tendo sua carreira profissional garantida por planos de carreira que tanto valorizam sua formação profissional e seu desempenho nas atividades de docência, quanto sua formação continuada.

Cumprir com as metas deste Plano é proporcionar mudanças positivas para toda a sociedade, pois um povo que tem acesso a educação, transforma radicalmente sua realidade, com objetivo de melhorá-la de torná-la mais humana, permitindo que os homens sejam sujeitos de sua história.